



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA
O RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA**

O **Instituto CONSULPAM**, responsável pela realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bodocó, Edital nº 001/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA**, conforme segue adiante:

RECURSOS INTERPOSTOS:

Inscrição nº 350012776

O recorrente, em suma, questiona a atribuição da Falta Leve por “Apoiar o pé no pedal da embreagem com veículo engrenado e em movimento” durante a Prova da Baliza. A falta foi identificada quando o candidato estava realizando a prova da baliza e nesse momento pisou na embreagem com o veículo engrenado deixando o veículo descer com o próprio peso. O procedimento não é permitido segundo o Código Brasileiro de Trânsito, a falta foi aplicada corretamente.

INDEFERIDO

Inscrição nº 350017028

O recorrente alega, em resumo, não ter sumido no meio fio. Outrossim, a eliminação seria inapropriada. Sublinha-se que considerando o Código Brasileiro de Trânsito estabelece-se “avançar” sobre o meio fio e não “subir” como o recorrente tenta induzir. Se for observado na própria filmagem anexada no recurso, é possível identificar o avanço do candidato no meio fio. Isto é, SE o meio-fio fosse mais baixo o veículo teria subido na calçada, além disso é possível igualmente identificar na filmagem apresentada que a roda do veículo sobre pressão indicando o avanço em demasia.

INDEFERIDO

Fortaleza - CE, 14 de março de 2023.